PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência 2026 a 2029

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Adriano de Souza
Vice Prefeito Municipal

Patrícia Mendes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Rosilene Luiz Marcon
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Patrícia Mendes de Souza
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Charlane Kelem De Faveri
Gerente de Programas Sociais

Wanderléia de Medeiros da Luz
Operadora do Sistema Cadastro Único

Marilene Beckhauser de Souza Ghisi
Representantes da Proteção Social Básica

Marleide Reis de Araújo Santos Leopoldino
Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Representante do CMAS:

Rosilene Luiz Marcon
Governamental

Roseni Maria de Souza
Não-governamental

Comissão Municipal de Elaboração

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO **04**

1.Apresentação **10**

2.Diagnóstico **11**

2.1. Mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços **15**
Cadastro Único (CadÚnico) **15**
Proteção Social Básica (PSB) **17**
Proteção Social Especial (PSE) – Média Complexidade **18**
Proteção Social Especial (PSE) – Alta Complexidade **18**
Justificativa para Instituição do Programa Família Subsidiada **20**
Serviço de Acolhimento Institucional **21**
Serviço de Residência Inclusiva **22**
2.1.2. Análise da Relação Oferta x Demanda e Impacto na Realidade Local **23**
3. OBJETIVOS **24**
3.1. Objetivo Geral **24**
3.2. Objetivos Específicos **25**
4. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO **26**
4.1. Diretrizes Nacionais Conforme a PNAS/2004 **26**
4.2. Diretrizes Municipais da Assistência Social **26**
5. Prioridades, Metas e Estratégias correspondentes para a implementação do SUAS **28**
6. Prioridades, Metas e Estratégias correspondentes em situações de emergência e calamidade pública **47**
7. Resultados e impactos esperados **52**
8. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários **54**
Gestão de pessoas **57**
Departamento de Assistência Social **57**
Proteção Social Básica – CRAS **58**
Proteção Social Especial de Média Complexidade **58**
Recursos financeiros aplicados na Política Municipal de Assistência Social 2022-2025 **58**
9.Mecanismos e fontes de financiamento **59**
10. Cobertura da rede prestadora de serviços **60**
11. Indicadores de monitoramento e avaliação **62**
12. Espaço temporal de execução **63**
REFERÊNCIAS **64**
ANEXO **65**
DECRETO COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PMAS **95**
APROVAÇÃO DO CMAS **100**

1. **Identificação**

Prefeitura Municipal De Pedras Grandes

Município: Pedras Grandes

Nome do Gestor Municipal: Agnaldo Filippi

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura:

Rua: José Marcon

Bairro: Centro Número: 311

CEP: 88720-000 Telefone: (48)36593000

E-mail:pedrasgrandes@pedrasgrandes.sc.gov.br

Site:http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Nome do Gestor Municipal: Patrícia Mendes Souza

Diretor/Coordenador da Política Municipal de Assistência Social: Charlane Kelem de Faveri

Endereço do Órgão Gestor: Avenida são Gabriel

Bairro: Centro Número: 346

CEP: 88720000 Telefone: (48)3659-0473

E-mail:setorsocialpg@gmail.com

Site:http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2026-2029

Período de elaboração: outubro a dezembro de 2025

Responsáveis pela elaboração do Grupo de Trabalho Comissão de elaboração do PMAS

Nome	Representatividade
Charlane Kelem De Faveri	**Governamental**/ Diretora de Assistência Social
Marilene Beckhauser de Souza Ghisi	**Governamental**/ Representantes da Proteção Social Básica
Marleide Reis de Araújo Santos Leopoldino	**Governamental**/ Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Roseni Maria de Souza[1] Rosilene Luiz Marcon[2]	Representante do CMAS **- Não Governamental**[1] **- Governamental** [2]
Wanderléia de Medeiros da Luz	**Operadora do Sistema Cadastro Único**
Liete Viel Cústodio	**Usuária da Assistência Social**

Nome do responsável para contato: Charlane Kelem de Faveri

Telefone: (48)36590473

E-mail:defaveri4115@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Patrícia Mendes de Souza

Lei de Criação do FMAS :Lei Nº 421 29/04/1996

CNPJ: 01607267/0001-04

Fontes de Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Rosilene Luiz Marcon

Lei de Criação do CMAS: Lei nº 421 de 29 de abril de 1996

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

Nome: Wanderléia de Medeiros da Luz

Contato CMAS: Fone: (48) 36590730 E-mail:setorsocialpg@gmail.com

Conselheiros Governamentais:

Nome	**Representatividade**
Cassiano Bento Ghisi (Titular) Katia Regina Fornasa (Suplente)	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Rodrigo Paschoal Jeremias (Titular) Juliana Felipe (Suplente)	**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**
Patrícia Mendes de Souza (Titular) Clara Bussolo Fernandes (Suplente)	**Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social**
Rosilene Luiz Marcon (Titular) Cheila Felipe (Suplente)	**Departamento de Turismo e SAMAE**

Conselheiros da Sociedade Civil:

Nome	**Segmento que representa**
Maria Catarina Zapelini (Titular) Claudia de Fátima Bernardo Colossi (Suplente)	**Clube de Mães Raios de Luar**
Maria Terezinha Marcon Tavares (Titular) Aurea Vizcineski da Silva (Suplente)	**Mulheres Pastoral da Saúde**

Liete Viel Custódio (Titular) Cledenir Camilo (Suplente)	**Usuários do cadastro Único**
Roseni Maria de Souza (Titular)[1] Erika Sorrentino Ramos da Silva (Suplente)[2]	**Representante de trabalhadores do SUAS[1]** **Representante de usuários do SCFV[2]**
Ana Albertina Felipe (Titular) Lourdes Masiero Araújo (Suplente)	**Representantes do Grupo de Mulheres Rural Riacho**

MESA DIRETORA DO CMAS

Presidente – Rosilene Luiz Marcon

Vice Presidente – Maria Catarina Zapelini

Secretária – Ana Albertina Felipe

2ª Secretária – Jaqueline Correa

Setor Responsável pela Secretaria Executiva do Conselho (CMAS): Gestão do Setor de Assistência Social e Habitação/Setor Cadastro Único

Secretária Executiva: Wanderléia de Medeiros da Luz

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

I - Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social, bem como elaborado em consonância com a Política Nacional e Estadual de Assistência Social na perspectiva no SUAS e as Diretrizes estabelecidas pelas

Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGDSUAS;

VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

X - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIII - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII - Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

XIX - Regulamentar a forma de concessão e valores dos benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993.

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:(x) Sim () Não

1. Apresentação

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social no município de Pedras Grandes/SC. Alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PMAS orienta a organização, execução e monitoramento das ações voltadas à proteção social, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A assistência social, conforme previsto na Lei Ordinária nº 1068/2017 do município, é um direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política pública não contributiva que provê os mínimos sociais e atua na garantia de direitos, proteção à vida e promoção da inclusão.

Este plano contempla também o planejamento de ações para situações adversas e contingenciais, **como desastres naturais, crises econômicas, emergências sanitárias e outras ocorrências que impactem diretamente a população vulnerável.** A previsão de respostas rápidas e coordenadas é essencial para garantir a continuidade da proteção social em momentos críticos.

A elaboração do PMAS é fundamental para:

- **Garantir a efetividade da política de assistência social** no território municipal.
- **Identificar demandas reais da população**, especialmente de grupos em situação de pobreza, exclusão social, violência, deficiência, entre outros.
- **Planejar ações integradas e intersetoriais**, promovendo o acesso a direitos e serviços públicos.
- **Fortalecer a gestão democrática e participativa**, valorizando o protagonismo dos usuários e da sociedade civil.

O PMAS é um instrumento vivo, que deve ser constantemente revisitado e adaptado às transformações sociais e territoriais. Sua construção coletiva fortalece o pacto entre Estado e sociedade na promoção da justiça social.

A construção do PMAS de Pedras Grandes/SC para o período de 2026 a 2029 foi realizada com base em princípios de participação social, transparência e escuta qualificada.

O processo foi conduzido pela **Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes/SC para o exercício de 2026 a 2029,** nomeadas pela Gestão municipal pelo **Decreto nº 655 de 25 de setembro de 2025.** E, pela **Gestão do CMAS nomeada pelo Decreto nº 434 de 08 agosto de 2024**, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Etapas e Instrumentos Utilizados:

- **Reuniões ampliadas** com usuários, trabalhadores do SUAS, entidades socioassistenciais e lideranças comunitárias.
- **Grupos focais** temáticos para aprofundamento de demandas específicas (idosos, juventude, pessoas com deficiência, população rural).
- **Plenárias do CMAS**, com deliberação sobre diretrizes e prioridades.
- **Consultas públicas presenciais e online**, para ampliar o alcance da escuta social.
- **Registro fotográfico** de todos os encontros e atividades.
- **Lista de presença** anexadas ao plano como comprovação da participação social.
- **Aplicação de questionários e entrevistas** para levantamento de dados primários.
- **Análise de indicadores socioeconômicos** locais, subsidiando o diagnóstico territorial.

O PMAS está estruturado em cinco eixos principais:

Diagnóstico Socioterritorial
Levantamento de dados sobre vulnerabilidades, riscos e capacidades protetivas do município.

Diretrizes e Objetivos Estratégicos
Definição das metas e prioridades da política de assistência social.

Plano de Ações e Metas

Detalhamento das ações por serviço, programa e benefício, com cronograma e responsáveis.

Planejamento Orçamentário e Financeiro

Previsão de recursos e fontes de financiamento.

Monitoramento, Avaliação e Revisão

Indicadores de acompanhamento e mecanismos de revisão periódica

2. Diagnóstico socioterritorial

Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedras Grandes/SC para o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

Instrumento estratégico para o planejamento da política de assistência social no quadriênio 2026–2029.

Introdução ao Diagnóstico Socioterritorial

O diagnóstico socioterritorial é o ponto de partida para o planejamento das ações da assistência social em Pedras Grandes/SC. Ele permite compreender a realidade local em suas múltiplas dimensões como sociais, econômicas, culturais e territoriais. E identificar os grupos em situação de vulnerabilidade social, suas demandas e os recursos disponíveis para enfrentá-las. A partir dessa leitura crítica e contextualizada, o PMAS busca superar fragilidades e potencializar capacidades locais.

Indicadores Sociais do Município de Pedras Grandes/SC

O município de Pedras Grandes, localizado na região Sul de Santa Catarina, apresenta características socioeconômicas que demandam atenção especial da política de assistência social. Com uma população estimada em 4.449 habitantes[1], o território é

classificado como de pequeno porte I, o que implica desafios específicos na oferta de serviços públicos e na cobertura da rede socioassistencial.

A taxa de alfabetização da população é elevada, atingindo 98,8%, o que demonstra um bom acesso à educação básica. No entanto, a renda per capita média gira em torno de 1,8 salários mínimos, revelando desigualdades econômicas que impactam diretamente a qualidade de vida de parte significativa da população.

A distribuição etária mostra um índice expressivo de envelhecimento populacional: cerca de 30,5% dos moradores têm mais de 60 anos, enquanto apenas 12,4% estão na faixa etária de 0 a 19 anos. Esse dado reforça a necessidade de políticas voltadas à proteção social da pessoa idosa, especialmente em situações de abandono, dependência ou ausência de rede de apoio familiar.

A análise territorial, baseada em dados do Cadastro Único, Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, CRAS e Gestão Social, apontam a existência de bolsões de vulnerabilidade em comunidades rurais e bairros periféricos, como Pedrinhas. Nesse local, observa-se maior incidência de famílias com renda inferior a meio salário mínimo per capita, presença de pessoas com deficiência sem acesso a serviços especializados, mulheres em situação de violência doméstica e crianças em risco social.

Esses indicadores, tanto os oficiais quanto os construídos localmente, são fundamentais para orientar o planejamento das ações da assistência social, subsidiar o diagnóstico territorial e fortalecer o trabalho das equipes, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social[2].

Vocação Econômica

A economia local é historicamente vinculada à agricultura familiar.

População em Situação de Vulnerabilidade

A análise territorial identificou os seguintes grupos prioritários:

- Famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo.
- Idosos em situação de abandono ou sem rede de apoio.
- Crianças e adolescentes em situação de negligência ou violência.

- Mulheres vítimas de violência doméstica.

Territórios Críticos

A partir do cruzamento de dados do Cadastro Único, CRAS e Proteção Social Especial de Média Complexidade, foram identificadas áreas com maior concentração de vulnerabilidades:

- Bairro Centro: concentração de idosos.
- Bairro Pedrinhas: presença de famílias em situação de pobreza.
- Bairro Ilhota: Margem direita.

Dimensão Qualitativa

Além dos dados quantitativos, foram realizadas escutas qualificadas com usuários e trabalhadores do SUAS, revelando:

- Expectativas de maior presença do Estado nas comunidades rurais.
- Valorização dos vínculos comunitários como fator de proteção.
- Demandas por serviços de saúde mental e apoio psicossocial.

Vigilância Socioassistencial

O município iniciou a estruturação da Vigilância Socioassistencial com apoio técnico da Secretaria Estadual e da FECAM. A meta é consolidar um sistema de monitoramento contínuo com indicadores territorializados, conforme previsto na **PNAS/2004**, para:

- Identificar riscos e violações de direitos.
- Mapear padrões de oferta dos serviços.
- Subsidiar decisões estratégicas e alocação de recursos.

Fontes Utilizadas

IBGE Cidades: https://cidades.ibge.gov.br

Atlas do Desenvolvimento Humano: http://atlasbrasil.org.br

GEOSUAS: https://aplicacoes.mds.gov.br/geosuas

SISCCAD: https://aplicacoes.mds.gov.br/sisccad

Caderno CapacitaSUAS Vol. 3: link

Vídeo MDS “Diagnóstico Socioterritorial”: YouTube

2.1. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O mapeamento da Rede Socioassistencial do Município de Pedras Grandes/SC constitui-se como ferramenta fundamental para o planejamento e a qualificação da gestão da Política de Assistência Social. Este diagnóstico detalhado permite não apenas o conhecimento da retaguarda de serviços existente, mas também subsidia a formulação de propostas assertivas para o atendimento das demandas atuais e a projeção de necessidades futuras, fortalecendo a proteção social como um direito do cidadão e dever do Estado.

Cadastro Único (CadÚnico)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a principal ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil. Ele permite que os municípios conheçam de forma detalhada a realidade social de sua população, fornecendo informações essenciais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de assistência social.

No contexto de Pedras Grandes-SC, o Cadastro Único assume papel estratégico ao possibilitar uma análise territorial precisa, identificando o perfil das famílias, suas vulnerabilidades e demandas específicas. A partir desses dados, é possível direcionar recursos, estruturar serviços e implementar ações que promovam a inclusão social e a garantia de direitos.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Identificar e registrar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.
- Subsidiar a seleção de beneficiários para programas sociais como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
- Apoiar a gestão municipal na formulação de diagnósticos sociais e na definição de prioridades de atendimento.
- Promover a integração das políticas públicas, articulando saúde, educação, habitação e assistência social.
- Garantir maior transparência e equidade na distribuição dos benefícios e serviços socioassistenciais.

Assim, o Cadastro Único não é apenas um instrumento de acesso a programas sociais, mas também uma base de dados estratégica para orientar o planejamento da política de assistência social, fortalecendo a atuação do município na promoção da cidadania e na redução das desigualdades.

Famílias Cadastradas	**355**
Famílias em situação de pobreza I 0,00 a 109,00	36
Famílias em situação de pobreza II 109,00 a 218,00	17
Famílias em situação de baixa renda	82
Famílias com renda per capita acima de meio salário	220
Famílias beneficiárias Bolsa Família	64
BPC inscritos no Cadastro Único	29
BPC pessoas com deficiência	22
BPC pessoas idosas	7

Fonte: Cadastro Único, 2025.

Registro de Atendimentos Ano 2025

Atendimentos	Nº
Famílias Bolsa Família (total com benefícios)	64 beneficiários
Famílias atendidas Cadastro Único (20/01/2025 26/11/2025)	550 atendimentos
Famílias Cadastradas no Cadastro Único	355 cadastros
Famílias com BPC (Benefício de Prestação Continuada Idosos 65+ e pessoas com deficiência)	33 beneficiários
Família de Imigrantes Venezuelanos inscritas no Cadastro Único	04 cadastradas
Pessoas com carteirinha do Idoso 60+ inscritas no Cadastro Único Todas impressas para repasse aos idosos	91 carteirinhas (transporte interestadual)
Visita domiciliar busca ativa das famílias para averiguação/revisão cadastral	221 visitas

Fonte: Cadastro Único, 2025.

Proteção Social Básica (PSB):

A Proteção Social Básica em Pedras Grandes tem como porta de entrada e principal equipamento o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua de forma preventiva por meio da oferta de serviços, programas e projetos voltados para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando a superação de situações de vulnerabilidade social.

Equipamento:01 (um) CRAS.

Cobertura: O CRAS possui abrangência municipal, atendendo a totalidade da população em situação de vulnerabilidade social.

Programas e Serviços Socioassistenciais de Referência na PSB:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes;

Programa Bolsa Família, no âmbito do acompanhamento das condicionalidades.

ANO DE IMPLANTAÇÃO	**2011**
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	**2.500**
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS	**84**
QUANTIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	**136 (aproximadamente)**
ATENDIMENTOS COLETIVOS	**PAIF: 14** **SCFV (06 À 15 ANOS): 50**
ATENDIMENTO A DOMICILIO	**163**
BENEFÍCIOS ENCAMINHADOS	**Auxílio alimentação: 97** **Auxílio por morte: 13** **Auxílio natalidade: 02** **Auxílio aluguel social: 00**
CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO	**Crianças e adolescentes** **Mulheres** **Idosos**

Fonte: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2025.

Proteção Social Especial (PSE) – Média Complexidade:

A PSE de Média Complexidade é operacionalizada por meio de uma equipe especializada, responsável pelo atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento/Estrutura: 01 (uma) Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Atuação: Esta equipe atua de forma flexível e estratégica, sendo também acionada, quando necessário e sob orientação técnica da Secretaria de Assistência Social (SAS), para a realização de atendimentos de referência da Alta Complexidade, assegurando a continuidade do cuidado e demonstrando a integração dos níveis de proteção no âmbito do SUAS local.

ANO DE IMPLANTAÇÃO	**2017**
Capacidade de atendimento	**50 indivíduos/família**
Quantidade média de famílias/indivíduos referenciadas /atendidas 2025	61 indivíduos/família referenciadas
Caracterização das famílias referenciadas	Mulheres vítima de violência doméstica:08 Idosos: 13 Crianças: 19 Adolescentes: 08 Pessoa em situação de rua:10 Autodeclarado homem:10 Autodeclarada mulher: 08 Pessoa autodeclarada LGBTQI1A+: 01 Pessoa com deficiência: 01
Demanda reprimida	11

Motivo de referenciamento/violações de direitos e quantitativo	Violência sexual: 05 Violência física: 05 Violência psicológica: 35 Violência doméstica: 08 Negligencia/abandono: 23 Pessoa em situação de rua: 10 Adolescente em cumprimento de MSE e LA: 1 (Menino) Trabalho infantil: 05 Abuso de substância psicoativas: 01 Pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social: 04
Serviço de cumprimento de medida socioeducativa	Adolescentes em cumprimento de Liberdade assistida (LA): 01 Adolescentes em cumprimento de Prestação de serviço a comunidade (PSE):01
Acolhimento institucional	Crianças em acolhimento institucional: 00 Adolescente em acolhimento institucional:00 Pessoa com deficiência em acolhimento institucional: 01

Proteção Social Especial (PSE) – Alta Complexidade

O município de Pedras Grandes, situado no estado de Santa Catarina, reconhece os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No entanto, atualmente não dispõe de equipe técnica específica para o atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Apesar dessa ausência, a Proteção Social Especial de Média Complexidade é efetivada por equipe técnica municipal que atua conforme as demandas e necessidades

identificadas no território. Essa atuação é realizada sob orientação da Secretaria de Assistência Social (SAS), respeitando os parâmetros normativos estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009 - reimpressão 2014) e demais diretrizes do SUAS.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivo atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas ainda preservados. Os serviços ofertados visam prevenir agravamentos, promover o fortalecimento de vínculos e garantir o acesso a direitos, por meio de ações especializadas, articuladas com a rede de proteção e demais políticas públicas.

A atuação da equipe municipal, mesmo diante da inexistência de estrutura formal para alta complexidade, evidencia o compromisso com a proteção social e com a garantia de direitos, conforme previsto no artigo 6º da LOAS (Lei nº 8.742/1993), que define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Justificativa para Instituição do Programa Família Subsidiada

Durante o período de seis meses, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes/SC realizou ampla mobilização junto à comunidade local com o objetivo de captar famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos 34 e 101, que regulamentam o acolhimento familiar como medida de proteção provisória e excepcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Foram realizadas diversas ações de divulgação, reuniões comunitárias, campanhas informativas e articulações intersetoriais com o intuito de sensibilizar e engajar famílias para o cadastramento no referido serviço. No entanto, ao término do período de mobilização, não houve adesão por parte da população: nenhuma família se apresentou para o cadastramento e habilitação como família acolhedora.

Diante da ausência de famílias cadastradas e da necessidade urgente de garantir proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, a Secretaria Municipal de Assistência Social instituiu o Programa Família Subsidiada, por meio da Lei Municipal nº

1333, de 13 de agosto de 2025. O novo programa visa oferecer acolhimento provisório em ambiente familiar, mediante subsídio financeiro e acompanhamento técnico, como alternativa viável e imediata para assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município.

A criação do Programa Família Subsidiada representa uma resposta concreta à realidade local, respeitando os princípios da proteção integral, da excepcionalidade do acolhimento institucional e da prioridade absoluta à infância e adolescência, conforme preconizado pela legislação vigente. A medida busca garantir que nenhuma criança ou adolescente permaneça desassistido diante da inexistência de famílias acolhedoras habilitadas, reafirmando o compromisso do município com a promoção da dignidade, segurança e desenvolvimento saudável de sua população infantojuvenil.

Conforme mencionado, a equipe de Média Complexidade desempenha um papel crucial na articulação e no atendimento de referência para a Alta Complexidade. Além disso, o município conta com um programa específico de proteção:

Programa de Família Subsidiada: Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.333, de 13 de agosto de 2025, este programa constitui uma medida de proteção excepcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes acolhimento em ambiente familiar e comunitário, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de um avanço significativo na garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Disponível em: https://pedrasgrandes.sc.gov.br/galeria/pagina-35340/

Serviço de Acolhimento Institucional

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o município de Pedras Grandes-SC reconhece a ausência de uma equipe técnica exclusiva destinada a este nível de atendimento. Contudo, a equipe da Média Complexidade assume a responsabilidade de atuar sempre que houver necessidade ou diante da emergência de demandas específicas, garantindo que, mesmo sem estrutura própria, o município mantenha a capacidade de resposta às situações que envolvem maior vulnerabilidade e risco social.

Nesse contexto, em outubro de 2025, foi formalizado contrato entre o gestor municipal Sr. Agnaldo Filippi e a instituição Associação Irmã Carmen, devidamente

representada pelo Sr. João Ize Rosa, com sede na Rua Júlio de Souza, nº 361, no Município de Araranguá, CEP 88900-000, consubstanciado no Processo Licitatório nº 71/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação, homologado em 04/11/2025, e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 14.133/21.

O objeto do contrato consiste na contratação de instituição qualificada para a prestação de serviços de reserva de vaga e acolhimento institucional de crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em caráter provisório e excepcional, afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso em garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco, assegurando o acesso ao acolhimento institucional sempre que necessário, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Serviço de Acolhimento Institucional	**Vagas**	**Vagas preenchidas**
instituição Associação Irmã Carmen	01	00

Serviço de Residência Inclusiva

A Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Pedras Grandes, sob gestão da Prefeitura Municipal por meio do Departamento de Assistência Social, tem como objetivo garantir o acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 59 anos, em ambiente de residência inclusiva. Para tanto, foi realizado o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação desse serviço, assegurando condições adequadas de moradia,

convivência e cuidado. O fornecedor registrado para execução desta política é a empresa Residência Inclusiva Maria & Maria Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.251.842/0001-54, no município de Criciúma/SC, desde 2023, que se responsabilizará pela oferta de acolhimento institucional em conformidade com as diretrizes da proteção social especial de média complexidade.

Residência Inclusiva	**Vagas**	**Vagas preenchidas**
Maria & Maria Ltda	03	01

A Vigilância Socioassistencial, entendida como um processo contínuo de produção, análise e disseminação de informações sobre a ocorrência de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos no território, é uma função fundamental para o planejamento qualificado da Política de Assistência Social.

Em Pedras Grandes/SC, reconhece-se que esta função ainda não está institucionalizada no Departamento de Assistência Social. No entanto, suas atividades essenciais vêm sendo desempenhadas de forma descentralizada pela equipe técnica do CRAS, da Equipe Proteção Social Especial de Média Complexidade e pela Gestão do SUAS, por meio:

- Do uso dos sistemas de informação nacionais (como o SISC e o CADSUAS);
- Da análise dos registros de atendimentos e dos estudos de caso;
- Do conhecimento territorial adquirido pelos técnicos de referência

2.1.2. Análise da Relação Oferta x Demanda e Impacto na Realidade Local

A análise do mapeamento permite inferir que a rede socioassistencial de Pedras Grandes está estruturada para oferecer uma resposta inicial e contínua às demandas da população. A presença do CRAS assegura a universalização do acesso, enquanto a equipe de Média Complexidade, com sua atuação expandida, garante a atenção necessária a situações de maior gravidade.

O Programa de Família Subsidiada representa um impacto direto e positivo na realidade local, ao priorizar soluções familiares e comunitárias em detrimento do acolhimento institucional, contribuindo decisivamente para a qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Capacitação Contínua dos Profissionais: O mapeamento aponta para um quadro técnico qualificado, com 05 (cinco) profissionais com especialização e 01 (um) com mestrado. Esta base sólida deve ser potencializada com programas permanentes de educação continuada, focados em temas como a abordagem social de famílias em situação de risco, o trabalho com medidas de proteção e o aprimoramento dos fluxos intersetoriais.

O mapeamento atualizado da rede de Pedras Grandes evidencia um sistema em consolidação, comprometido com os princípios do SUAS. A existência de um programa inovador como o de Família Subsidiada e a presença de profissionais com alto nível de qualificação são pontos fortes a serem celebrados e potencializados. O desafio permanente reside em garantir que a oferta de serviços seja sempre dinâmica e proporcione respostas eficazes e promotoras de autonomia aos cidadãos, fortalecendo, assim, o vínculo SUAS no território municipal.

3. OBJETIVOS

As deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social foram consideradas como eixo central para a construção destes objetivos, garantindo que as demandas da população e os anseios dos trabalhadores do SUAS orientem a execução da política no município.

3.1. Objetivo Geral

Fortalecer a Proteção Social Brasileira no município de Pedras Grandes/SC, por meio da consolidação de uma gestão descentralizada e participativa do SUAS, assegurando a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com vistas à garantia de direitos, à autonomia dos usuários e ao enfrentamento das desigualdades sociais.

3.2. Objetivos Específicos

1. Ampliar e Qualificar a Oferta da Proteção Social Básica: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada do SUAS, expandindo a cobertura e a diversificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todos os ciclos vitais, promovendo o desenvolvimento de capacidades e a prevenção de situações de risco. Expandir e qualificar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assegurando acompanhamento sistemático, escuta qualificada e planos de atendimento individualizados. Aprimorar a articulação intersetorial no território, promovendo a integração com as políticas de saúde, educação, trabalho, habitação, cultura e demais serviços locais.

2. Consolidar a Proteção Social Especial: Estruturar a oferta de serviços de média e alta complexidade, por meio do aprimoramento dos fluxos de atendimento da equipe especializada, da implementação efetiva do Programa de Família Subsidiada (Lei Municipal nº 1.333/2025) e dá garantia de acolhimento para situações que exigem proteção integral.

3. Fortalecer a Intersetorialidade: Institucionalizar os mecanismos de articulação entre a Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Trabalho e Renda, visando a construção de respostas integradas e eficazes para as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social das famílias.

4. Aprimorar a Gestão da Informação e do Monitoramento: Implementar e utilizar sistematicamente os sistemas de informação do SUAS, aliados ao Plano de Contingências da Assistência Social (PLANCON), para qualificar o diagnóstico, o planejamento, a execução das ações e a resposta a emergências e calamidades públicas.

5. Valorizar os Trabalhadores do SUAS: Promover a formação continuada e a capacitação permanente da equipe técnica, com foco no quadro existente (inclusive os 5 profissionais com especialização e 1 com mestrado), potencializando suas competências para o trabalho social com famílias e para a gestão de casos.

6. Estruturar a Vigilância Socioassistencial no Município: Implementar, de forma progressiva, as ferramentas e fluxos de trabalho da Vigilância Socioassistencial, designando responsabilidades dentro da equipe existente e capacitando os profissionais para a produção e análise de informações territoriais, visando subsidiar o planejamento, a tomada de decisão e a identificação precoce de agravos sociais.

4. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO

As diretrizes a seguir expressam os princípios orientadores que fundamentaram a execução da Política Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes/SC, alinhando-se às diretrizes nacionais da PNAS/2004 e aos demais instrumentos de planejamento municipal e setorial.

4.1. Diretrizes Nacionais Conforme a PNAS/2004

I. Descentralização político-administrativa: Fortalecer a gestão municipal do SUAS, assegurando os recursos financeiros e técnicos necessários para a manutenção e expansão da rede socioassistencial.

II. Participação da população: Garantir os canais de escuta e participação social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e das Conferências Municipais, no controle social, na formulação e na fiscalização das ações.

III. Primazia da responsabilidade do Estado: Reafirmar o compromisso do Município como gestor e executor da política de assistência social, garantindo seu caráter de política pública não contributiva.

IV. Centralidade na família: Adotar a família como unidade de referência em todos os serviços, benefícios, programas e projetos, atuando na preservação, fortalecimento e promoção de sua autonomia.

4.2. Diretrizes Municipais da Assistência Social:

1. Convergência com o Planejamento Municipal: Alinhar as ações da Assistência Social às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei Ordinária Municipal nº 035/2025), que tem como pilares a valorização do cidadão-usuário, a participação social, a prioridade em ações de proteção social e desenvolvimento humano, e a observância dos princípios da administração pública.

2. Implementação do Plano Decenal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

(2025-2035): Executar, monitorar e avaliar as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Decenal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (2025-2035), aprovado pelo Decreto Municipal nº 451/2024, visando a plena efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no município.

O que é o SINASE: É o sistema que regulamenta a execução das medidas socioeducativas (como Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) aplicadas a adolescentes em conflito com a lei. Ele estabelece parâmetros nacionais para um atendimento que priorize a responsabilização, a integração social e a garantia de direitos do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. Gestão Democrática e Participativa: Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a efetiva participação do CMAS e dos trabalhadores do SUAS em todas as etapas do ciclo de gestão do Plano Municipal, refletindo a diretriz de participação social do PPA.

4. Integração da Rede Socioassistencial: Promover a articulação orgânica entre o CRAS, a Equipe de Proteção Social Especial e os serviços não governamentais, estabelecendo fluxos e protocolos únicos de atendimento, inclusive para o atendimento socioeducativo.

5.Atuação Intersetorial Estruturada: Estabelecer a intersetorialidade como metodologia de trabalho, com foco na implementação e no monitoramento dos planos setoriais específicos, tais como:

- PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL
- PLANO DECENAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
- PLANO DE CONTINGÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PLANCON)
- PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Todos os planos municipais citados acima encontram-se disponíveis no link https://pedrasgrandes.sc.gov.br/galeria/pagina-35340/

6. Qualificação da Força de Trabalho: Institucionalizar um programa municipal de formação continuada, alinhado às necessidades identificadas no diagnóstico e às especificidades da rede local, com ênfase na capacitação para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando a excelência no atendimento ao cidadão.

7. Gestão de Riscos e Resposta a Emergências: Operacionalizar o Plano de Contingências da Assistência Social (PLANCON), integrando-o ao sistema municipal de defesa civil, para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e a proteção social da população em situações de calamidade e emergência.

8. Monitoramento e Avaliação Contínuos: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação de resultados e impactos do Plano Municipal, utilizando os dados dos sistemas de informação e os indicadores pactuados no âmbito do SUAS, em sintonia com a cultura de resultados preconizada pelo PPA municipal. Este sistema deverá incluir os indicadores específicos de atendimento e resultados do Plano Decenal de Medida Socioeducativa.

5. Prioridades, Metas e Estratégias correspondentes para a implementação do SUAS.

Com base nas diretrizes estabelecidas e no diagnóstico do município de Pedras Grandes/SC, são definidas as seguintes prioridades, metas e estratégias para a implementação e consolidação do SUAS no quadriênio 2026-2029

Estabelecidas as diretrizes do Plano, deve-se buscar definir claramente os objetivos e quantificá-los em metas. As prioridades e estratégias devem ser trabalhadas detalhadamente, identificando as atividades a serem realizadas e o cronograma estabelecido para os próximos 4 anos.

GESTÃO DO SUAS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Estruturar e implementar uma Secretaria dedicada à formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à proteção social, inclusão e promoção da cidadania.	Implantar a Secretaria Municipal de Assistência Social com estrutura funcional, equipe técnica capacitada.	• Elaboração do projeto de lei: Criação legal da Secretaria, com definição de competências, estrutura organizacional e orçamento. • Articulação intersetorial: Integração com saúde, educação, habitação e trabalho para ações conjuntas. • Capacitação de equipe técnica: Formação de profissionais em políticas públicas, gestão social e atendimento humanizado.	x	x			x	x	x
Consolidar a Vigilância Socioassistencial como instrumento estratégico de gestão, garantindo a produção, sistematização e análise de informações sobre vulnerabilidades, riscos e demandas sociais	Implantar a Vigilância Socioassistencial no município até dezembro de 2026, com equipe técnica responsável. • Criar relatórios trimestrais com dados do Cadastro Único, CRAS e Média	Capacitação da equipe técnica: promover formações periódicas sobre coleta, análise e interpretação de dados socioassistenciais. • Integração de sistemas: articular dados do Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada	x				x	x	x

do município, de modo a orientar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.	Complexidade, para subsidiar o planejamento das ações. • Desenvolver indicadores locais de vulnerabilidade social (pobreza, extrema pobreza, violência, insegurança alimentar, acesso a serviços). • Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das famílias atendidas, integrando informações das políticas de saúde, educação e habitação. • Garantir a transparência das informações, disponibilizando relatórios anuais para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	(BPC), Bolsa Família/Auxílio Brasil e demais programas sociais. • Mapeamento territorial: identificar áreas de maior vulnerabilidade social no município, com base em indicadores de renda, acesso a serviços e situações de risco. • Produção de diagnósticos sociais: elaborar relatórios que orientem a expansão ou readequação da rede socioassistencial. • Articulação intersetorial: estabelecer parcerias com saúde, educação, habitação e conselhos de direitos para ampliar a base de informações. • Participação social: envolver o CMAS e lideranças comunitárias na validação dos diagnósticos e na definição de prioridades.							
Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS e Rede Intersetorial.	Implementar o Programa de Formação Permanente dos Trabalhadores do SUAS e da Rede Intersetorial com pelo menos 80% dos profissionais capacitados.	Qualificar continuamente os profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas redes parceiras, fortalecendo a capacidade técnica, ética e intersetorial para a execução eficaz das políticas públicas de assistência social. • Elaboração do Plano Municipal de Capacitação: Definir cronograma, temas, metodologias e públicos-alvo. • Parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos: Firmar cooperação com universidades, escolas de governo e conselhos profissionais. • Realização de cursos, oficinas e seminários: Abordar temas como gestão do SUAS, abordagem familiar, proteção social, direitos humanos, trabalho intersetorial e legislação.	x	x	x	x			

Atualizar a legislação do SUAS (Lei do SUAS e Benefícios Eventuais)	Atualizar e publicar a nova legislação municipal do SUAS, incluindo a regulamentação dos Benefícios Eventuais, com ampla participação social e alinhamento às normativas federais.	Revisar, atualizar e consolidar a legislação municipal referente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na modernização da Lei do SUAS e na regulamentação dos Benefícios Eventuais, garantindo alinhamento às normativas federais, às demandas locais e à efetividade da proteção social. Diagnóstico jurídico e técnico: Levantamento da legislação vigente, lacunas normativas e demandas sociais atuais. • Estudo comparativo com legislações de referência: Análise de boas práticas em outros municípios e diretrizes nacionais. • Constituição de grupo de trabalho intersetorial: Envolvimento de gestores, técnicos, conselheiros, representantes da sociedade civil e jurídico municipal. • Regulamentação dos Benefícios Eventuais: Definição clara de critérios, tipos, valores, formas de acesso e fluxo de concessão. • Consulta pública e validação participativa: Audiências, reuniões e canais digitais para escuta da população e dos trabalhadores do SUAS. • Aprovação legislativa e publicação: Tramitação na Câmara Municipal e sanção pelo Executivo.	x	x	x	x			
Realizar a manutenção do Quadro de Recursos humanos da Gestão após a implementação da Secretaria de Assistência Social	Manter os cargos de Diretora de Departamento e Assessora ocupados por profissionais qualificados e com vínculo regular, assegurando a continuidade da gestão e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais.	Assegurar a continuidade e a qualificação da equipe gestora do Departamento de Assistência Social, com foco na manutenção dos cargos estratégicos de Diretora de Departamento e Assessora, garantindo estabilidade institucional, liderança técnica e	x	x	x	x			

*Diretora de Departamento *Assessora		eficiência na coordenação das políticas socioassistenciais. • Capacitação continuada da equipe gestora: Formação em gestão pública, planejamento, monitoramento e articulação intersetorial. • Monitoramento da atuação e resultados: Avaliação periódica do desempenho e impacto da gestão sobre os serviços e programas.						
Ampliar o Quadro de Recursos humanos da Gestão Social do Departamento -Secretário Municipal -Auxiliar Administrativo (Recepção) -Assistente Social -Motorista -Serviços gerais	Ampliar o quadro de recursos humanos, garantindo cobertura plena das funções administrativas, técnicas e operacionais.	Reforçar a estrutura administrativa e operacional por meio da ampliação do quadro de servidores, garantindo maior eficiência na gestão, atendimento qualificado à população e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Análise da demanda e justificativa técnica: Identificação das necessidades operacionais e impacto da ampliação sobre a qualidade dos serviços. • Revisão da estrutura organizacional e legal: Atualização da legislação municipal para inclusão dos novos cargos. • Previsão orçamentária e financeira: Inclusão dos custos com pessoal na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA). • Definição de perfil e atribuições dos cargos: Elaboração de descrição de funções, requisitos e carga horária. • Processo de provimento dos cargos: Concurso público, contratação temporária ou nomeação conforme legislação vigente.						

		• Integração e capacitação dos novos servidores: Formação inicial sobre o SUAS, ética profissional, atendimento humanizado e trabalho em rede.							
Realizar a manutenção da estrutura física/operacional da Gestão do Departamento Social: energia/telefone/internet/Combustível	Garantir a manutenção contínua da estrutura física e operacional do Departamento da Assistência Social, com 100% de cobertura dos serviços essenciais (energia, telefone, internet e combustível) e funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e técnicas.	Assegurar o pleno funcionamento do Departamento da Assistência Social, por meio da manutenção contínua dos recursos operacionais essenciais — energia elétrica, telefonia, internet e combustível — garantindo a continuidade dos serviços, a comunicação eficiente e a mobilidade das equipes técnicas. Mapeamento das necessidades operacionais permanentes: Levantamento dos custos mensais e demandas por unidade (sede, CRAS, Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade, etc.). • Contratação e renovação de serviços essenciais: Garantia de fornecimento regular de energia, telefonia e internet com qualidade e cobertura adequada. • Gestão do abastecimento de veículos oficiais: Controle de consumo de combustível, rotas e manutenção preventiva da frota. • Previsão orçamentária e financeira contínua: Inserção dos custos operacionais na Lei Orçamentária Anual (LOA) e acompanhamento da execução. • Monitoramento e controle de qualidade dos serviços: Avaliação periódica da estabilidade da internet, telefonia e abastecimento. • Plano de contingência: Estratégias para garantir funcionamento mínimo em caso de falhas ou interrupções.	x	x	x	x			

Adquirir Material de Expediente para Gestão do Departamento da Assistência Social: escritório, higiene, alimentação.	Implementar o plano de aquisição e abastecimento de materiais de expediente do Departamento de Assistência Social.	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente essenciais como; escritório, higiene e alimentação para o funcionamento eficiente da gestão do Departamento de Assistência Social, assegurando condições adequadas de trabalho, organização administrativa e acolhimento institucional. - Levantamento das necessidades por setor: Identificação dos itens prioritários e consumo médio mensal por unidade administrativa. - Elaboração de plano de compras anual: Definição de categorias (escritório, higiene, alimentação), quantidades estimadas e periodicidade de aquisição. - Cotação e seleção de fornecedores: Realização de processo licitatório ou dispensa conforme legislação vigente. - Controle de estoque e distribuição: Implantação de sistema de registro, armazenamento e entrega dos materiais às unidades do Departamento de Assistência Social. - Monitoramento de consumo e reposição: Avaliação periódica para evitar desperdícios e garantir reposição oportuna. - Adequação orçamentária: Inclusão dos custos na Lei Orçamentária Anual e acompanhamento da execução financeira.	x	x	x	x			

Aquisição de Material permanente para a Gestão do Departamento de Assistência Social: mobiliário e informática.	Adquirir e instalar o conjunto de mobiliário e equipamentos de informática para a gestão do Departamento da Assistência Social, garantindo funcionalidade e conforto no ambiente de trabalho.	-Levantamento das necessidades por setor: Identificação dos itens essenciais de mobiliário (mesas, cadeiras, armários) e informática (computadores, impressoras, nobreaks, roteadores). - Elaboração do plano de aquisição: Definição de especificações técnicas, quantidades, prioridades e cronograma de compras. - Previsão orçamentária e reserva de recursos: Inclusão dos custos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA). - Processo de compra pública: Realização de licitação ou dispensa conforme legislação vigente. - Distribuição e instalação dos equipamentos: Organização dos ambientes de trabalho e configuração dos sistemas. - Monitoramento e manutenção periódica: Controle de uso, estado de conservação e reposição planejada.	X	X	X	X			
Implantação, execução e manutenção de sistema de informação municipal do SUAS.	Implantar e manter em funcionamento o Sistema de Informação Municipal do SUAS, utilizando a plataforma para registro e gestão dos atendimentos e benefícios.	Desenvolver e manter um sistema de informação municipal integrado e eficiente para o SUAS, que permita o registro, acompanhamento, análise e gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, promovendo transparência, agilidade e tomada de decisão baseada em dados.	**X**				**X**		
Aquisição de Material de Expediente e Consumo para Gestão do CADASTRO ÚNICO /BOLSA FAMÍLIA: escritório, higiene, alimentação e combustível.	Abastecer regularmente as unidades responsáveis pelo Cadastro Único e Bolsa Família com materiais de expediente e consumo, garantindo 100% de cobertura das demandas operacionais e administrativas.	Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família por meio da aquisição regular de materiais de expediente, higiene, alimentação e combustível, assegurando condições	x	x	x	x			

		adequadas de atendimento à população e de trabalho para as equipes técnicas. • Processo de aquisição pública: Licitação ou dispensa conforme legislação vigente, com critérios de qualidade e entrega. • Controle de estoque e distribuição: Implantação de sistema de registro e entrega dos materiais às unidades do Cadastro Único. • Monitoramento do uso e reposição periódica.							
Aquisição de material permanente para a Gestão e para o CADASTRO ÚNICO /BOLSA FAMÍLIA: mobiliário, informática e reforma/adaptação do espaço físico.	Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e concluir a reforma/adaptação dos espaços físicos da gestão da SMAS e das unidades do Cadastro Único/Bolsa Família, garantindo ambientes acessíveis, funcionais e equipados para atendimento qualificado à população.	Garantir infraestrutura adequada e funcional para o atendimento e gestão dos serviços da assistência social, por meio da aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e reforma/adaptação dos espaços físicos utilizados pelo Departamento de Assistência Social e pela unidade do Cadastro Único/Bolsa Família. • Planejamento de aquisição e reforma: Elaboração de plano com especificações de mobiliário (mesas, cadeiras, armários), informática (computadores, impressoras, rede lógica) e obras de melhoria (acessibilidade, climatização, sinalização). • Previsão orçamentária e captação de recursos: Inclusão dos custos no orçamento municipal e busca de apoio estadual/federal quando possível. • Processo de compra e contratação de serviços: Licitação ou dispensa conforme legislação vigente para aquisição de bens e execução das reformas.	x	x	x	x			

Capacitação a Instância de Controle Social e Comitê Intersetorial do BOLSA FAMÍLIA.	Capacitar 100% dos membros da Instância de Controle Social e do Comitê Intersetorial do Bolsa Família.	Fortalecer a atuação da Instância de Controle Social e do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família por meio de capacitações periódicas, promovendo o entendimento das atribuições, o monitoramento qualificado das ações e a articulação intersetorial para garantir a efetividade da política de transferência de renda e inclusão social.	X	X	X	X			

Realização de oficinas de inclusão para as famílias beneficiárias.	Realizar pelo menos 4 oficinas de inclusão para famílias beneficiárias, com participação das famílias e avaliação positiva superior a 85% quanto à relevância e aplicabilidade dos conteúdos.	Promover oficinas de inclusão social, produtiva e cidadã para famílias beneficiárias da assistência social, com foco no fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades, acesso a direitos e autonomia, contribuindo para a superação das vulnerabilidades. • Planejamento pedagógico das oficinas: Definição de conteúdo, metodologias participativas, cronograma e carga horária. • Parcerias com instituições locais: Envolvimento de entidades, escolas, empresas e profissionais voluntários para apoio técnico e logístico. • Mobilização das famílias beneficiárias: Convite ativo por meio dos CRAS, visitas domiciliares, redes sociais e lideranças comunitárias. • Realização das oficinas: Execução em espaços públicos acessíveis, com oferta de alimentação, materiais e apoio à participação (como transporte ou acolhimento infantil). • Avaliação e acompanhamento pós-oficina: Monitoramento do impacto das oficinas na vida das famílias e encaminhamentos para serviços complementares.	X	X	X	X			

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Acompanhar as famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio do PAIF, garantindo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e a superação de vulnerabilidades sociais.	Atender todos os indivíduos, ou seja, garantir que todas as pessoas do território referenciadas ao CRAS recebam atendimento adequado, dentro dos serviços da Proteção Social Básica.	Incluir todas as famílias e indivíduos identificados em vulnerabilidade no acompanhamento do PAIF.	x							

Articulação intersetorial, fortalecimento da rede de serviços	Assegurar que as famílias e indivíduos atendidos pelo CRAS tenham acesso completo e articulado a serviços de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e outros programas sociais, fortalecendo vínculos e promovendo inclusão social.	· Fortalecer a rede de serviços e equipamentos sociais, promovendo articulação intersetorial, integração de políticas públicas e encaminhamentos efetivos para garantir o acesso das famílias a direitos e serviços.							
Proporcionar um ambiente físico funcional, acolhedor e acessível, que permita a execução de todas as atividades da Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, CadÚnico) e o atendimento humanizado das famílias.	Garantir a reforma ou adequação do espaço físico do CRAS, assegurando acessibilidade, segurança, conforto e ambientes adequados para o atendimento individual e coletivo das famílias referenciadas.	· Disponibilizar ambientes completos para atendimento individual, coletivo e ações do SCFV; · Proporcionar acesso universal a todos os usuários do território.							
Acompanhar as famílias pelo PAIF integrantes do BPC	Identificar e cadastrar todas as famílias com beneficiários do BPC no território de abrangência do CRAS, utilizando dados do Cadastro Único e informações da rede socioassistencial.	· Atender as famílias com integrantes beneficiários do BPC referenciadas ao CRAS · Realizar reuniões intersetoriais semestrais para articulação de serviços e encaminhamentos das famílias que são beneficiadas no BPC.							

Aquisição de equipamentos e materiais de escritórios	Garantir mobiliário adequado e suficiente para todas as áreas de atendimento, coordenação, recepção e apoio administrativo e realizar manutenção preventiva assim que necessário em todos os equipamentos adquiridos, garantindo seu funcionamento adequado.	· Aquisição de equipamentos e materiais de escritório para o CRAS, visando melhorar a infraestrutura de trabalho da equipe e assegurar o atendimento eficiente e humanizado das famílias referenciadas.								
Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para idosos.	Implantar o SCFV de idosos no território referenciado pelo CRAS	· Mapear e cadastrar idosos referenciados ao CRAS no território; · Estruturar o espaço físico e adquirir materiais necessários para atividades do SCFV; · Promovendo atividades socioeducativas, culturais e de lazer, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. · Adquirir materiais e equipamentos necessários para as atividades (jogos, instrumentos musicais, materiais de arte,								

		equipamentos esportivos leves); · Planejar e executar atividades socioeducativas e culturais, como oficinas de artesanato, música, informática, ginástica e passeios comunitários; · Articular com a rede de serviços locais, como saúde, educação, lazer e cultura, para ampliar o alcance das ações; · Promover capacitação da equipe do CRAS para atendimento adequado e humanizado aos idosos. · TRANSPORTE								

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecimento da rede de atendimento e articulação intersetorial. Integrar serviços (Média Complexidade, CRAS, saúde, educação, EMUTI)	Ampliar cobertura e reduzir fragmentação dos atendimentos	- Implantar protocolos de fluxo intersetorial - Reuniões periódicas entre setores - Criação de comissões locais de acompanhamento	x	x	x	x	x	x	x

Qualificação dos serviços de proteção social. Melhorar qualidade técnica e humana dos atendimentos	Capacitar 100% dos profissionais até 2029	- Formação continuada em direitos humanos, diversidade e saúde mental - Supervisão técnica periódica - Avaliação participativa com usuários	x	x	x	x	x	x	x
Ampliação do acesso e cobertura territorial. Garantir acesso em áreas rurais e periferias urbanas	Expandir cobertura para territórios vulneráveis	- Implantar unidades itinerante - Mapear áreas de maior vulnerabilidade - Realizar busca ativa de famílias em risco	x	x	x	x	x	x	x
Promoção da participação social e controle democrático. Fortalecer protagonismo dos usuários e comunidade	Garantir participação efetiva nos Conselhos Municipais	Assembleias comunitárias anuais - Incentivo a grupos de apoio e redes de convivência - Criação de canais de escuta e denúncia	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento, avaliação e inovação das práticas. Assegurar transparência e eficiência na gestão.	Implantar sistema de monitoramento e avaliação	Desenvolver indicadores de impacto social. Publicar relatórios anuais de resultados. Incentivar práticas inovadoras e projetos-piloto.	x	x	x	x	x	x	x

CONTROLE SOCIAL											
Diretriz											
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**		
Programas e Projetos	Acompanhamento dos Programas	Identificar parcerias para atuação com CRAS e os SCFV, Implantação do SCFV Idoso	X	X	X	X					
Reunião ampliada do CMAS	Divulgar as ações do CMAS Nos territórios	Definir assunto definir programação e cronograma verificar possibilidade de palestrante sobre tema	X	X	X	X	X	X	X		
Fomentar a criação dos Fóruns de trabalhadores e de usuários do SUAS no município	Efetivar dois fóruns ao ano	Realizar reuniões com lideranças comunitárias e representantes de trabalhadores do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X		
Lei do CMAS e Regimento Interno	Alteração da Lei do CMAS e Regimento Interno	- Constituir GT para estudo e alteração da Lei e Regimento Interno - Elaborar proposta/minuta de atualização da Lei e Regimento Interno	X	X	X	X					

		Aprovação em Plenária e publicação									
Lei Municipal Estruturação do SUAS	Atualização Lei Municipal do SUAS	Organizar grupo de trabalho para atualização da Lei Organizar cronograma Acompanhar o Projeto de Lei	X	X							
Financiamento da Assistência Social	Evento aberto sobre financiamento da Assistência Social	Evento sobre financiamento da Política de Assistência Social para rede socioassistencial temas:Termo de colaboração/contrato, projetos de captação de recursos emendas.	X	X	X	X					
Formação dos conselheiros	Formação para novos Conselheiros do CMAS – que entrarem ao longo da gestão 2025-2027	Preparar conteúdo – áudio visual, apostila Convidar pessoas para auxiliar na construção do material Divulgar e organizar em DRIVE materiais dos cursos on line – MDS, CNAS,CEAS	X	X	X	X					
Acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Assistência Social	Organizar grupo de Estudo sobre o Plano Municipal de Assistência Social	Analisar relatório semestral do monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social solicitar que a representante faça repasse das reuniões trimestrais na plenária do CMAS	X	X	X	X					
Acompanhamento de Programas	Acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Analisar a aplicação do recurso do IGD/PBF Avaliar as estratégias de divulgação de ações de cadastramento e capacidade de atendimento para cadastramento aos beneficiários	X	X	X	X					

6. Prioridades, Metas e Estratégias correspondentes em situações de emergência e calamidade pública.

O município de Pedras Grandes/SC, atento às orientações da FECAM/COAS, SAS e SDC, reconhece a importância de estruturar ações estratégicas da Assistência Social voltadas ao enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública. Diante das diversas ameaças que podem impactar a população, como riscos meteorológicos (tornados, vendavais e granizo), riscos geo-hidrológicos (inundações, enxurradas e deslizamentos), secas e estiagens, incêndios florestais, acidentes com produtos perigosos, além de crises sanitárias decorrentes de pandemias, epidemias, endemias e surtos, ou ainda rupturas de barragens, torna-se essencial planejar respostas rápidas, integradas e eficazes.

Nesse contexto, a Assistência Social assume papel central na proteção social, garantindo acolhimento, apoio e acesso a serviços essenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. As prioridades estabelecidas buscam assegurar a organização de recursos humanos e materiais, a articulação com demais políticas públicas e a mobilização comunitária, de forma a reduzir impactos, preservar vidas e promover a reconstrução da dignidade das pessoas afetadas.

Assim, este plano define metas e estratégias que orientam a atuação do município frente às contingências, fortalecendo a capacidade de resposta e a resiliência da população de Pedras Grandes diante dos desafios impostos pelas emergências e calamidades.

Acesso ao Plano Municipal de Contingência: https://pedrasgrandes.sc.gov.br/uploads/sites/344/2025/11/PLANO-DE-CONTINGENCIA-PG-25_RV_01.pdf

A atribuição do Departamento de Assistência encontra-se no nas páginas 34, 41, 42, 43 e 45 no Plano Municipal de Contingência.

Segue abaixo referencias do plano de Contingencia - PLANCON.

4.3.3.2 Assistência às Vítimas – Página 34

• Cadastro: Departamento de Assistência Social e Habitação e CRAS
• Abrigamento: Ginásio de Esportes, Escolas e creches Municipais, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Pastoral, Igrejas
• Recebimento, organização e distribuição de doações: Departamento de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Educação
• Atendimento médico/hospitalar: Unidade Básica de Saúde do Centro, Azambuja e Pedrinhas
• Manejo de mortos: Bombeiros, Polícia Civil e IML
▪ Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.): Setor de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

4.4.2.3.4 Setor de Cadastro / Setor de Assistência Social e Habitação CRAS – Páginas 41 e 42

• Preparação: participar das reuniões
• Resposta: solicitar pessoas para compor a equipe, cadastrar, orientar e divulgar as normas de utilização do abrigo,

fornecer dados como número de desalojados e número de pessoas para alimentação, manter o coordenador do abrigo atualizado sobre aos dados.

• Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo e emitir relatório final.

4.4.2.3.6 Setor de Higiene e Limpeza / Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária – pagina 42

• Preparação: participar das reuniões.

• Resposta: receber o material, solicitar pessoal para a equipe, fazer relatório do material recebido, dividir as áreas por setores e equipes de limpeza e colaborar com o racionamento de água e comida.

• Reconstrução: cooperar para a desmobilização, responsabilizar-se pela entrega do local limpa e arrumada e fazer relatório final dos itens que sobraram.

4.4.2.3.8 Orientações aos Desabrigados / Setor de Assistência Social e Habitação – Páginas 43 e 44

Os portões do abrigo serão fechados as 22:00 h e aberto as 6:00 h, salvo casos especiais e com autorização do coordenador. Os abrigos serão regidos pelas seguintes regras:

• Fornecer dados cadastrais

• Alojar-se no espaço que lhe foi destinado

• Zelar pela ordem, segurança, limpeza
• Respeitar o espaço do próximo
• Economizar água potável e comida, quando necessário
• Auxiliar nas atividades coletivas
• Respeitar os horários
• Manter seu espaço limpo e se comprometer com seus pertences
• Responsabilizar-se por seus dependentes
• Colaborar com a desmobilização

Proibições:

• Consumir bebida alcoólica ou outras drogar ilícitas nas instalações e/ou arredores do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo, sob efeitos destas substancias
• Fumar cigarro, charutos ou afins, dentro das instalações do abrigo
• Uso de equipamentos de som ou volume excessivo em qualquer horário
• Adentrar ou permanecer no abrigo sem camisa ou com vestuário improprio
• Práticas de comercio ou afins
• Adentrar ou permanecer com animais (estes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura para abrigamento)
• Acender incensos ou velas
• Utilizar água potável pra qualquer outro motivo que não seja pra consumo

• Momentos conjugais ou demonstração de afetos exagerados

4.4.2.3.11 Setor de Assistência Social e Habitação / CRAS – Página 45

• Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões e elaborar planejamento especifico de distribuição de pessoal.

• Resposta: manter-se informado, nomear pessoas para coordenar cadastro de vítimas, recebimento de donativos, entrega de donativos, manter dados atualizados e elaborar relatório final.

7. Resultados e impactos esperados

A rede socioassistencial do município de Pedras Grandes/SC, composta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pela Equipe de Proteção Social de Média Complexidade, pelo Cadastro Único (CadÚnico), pela Gestão do SUAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tem como objetivo central a promoção da proteção social, a redução das vulnerabilidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A seguir, apresentam-se os resultados e impactos esperados de cada serviço, bem como do conjunto articulado da rede.

O CRAS, como porta de entrada da política de assistência social, tem como resultado esperado a ampliação do acesso das famílias aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais, com foco na prevenção de situações de risco. Espera-se o fortalecimento da função protetiva das famílias por meio da execução qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a meta de atender, pelo menos, 102 famílias referenciadas, promovendo o acompanhamento sistemático de 100% das famílias em situação de vulnerabilidade identificadas no território. O impacto esperado é a redução de pelo menos 20% nos casos de negligência, abandono e outras violações de direitos no território de abrangência até o final do quadriênio.

A Equipe de Proteção Social de Média Complexidade visa garantir o atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual e trabalho infantil. O resultado esperado é a estruturação de fluxos de atendimento intersetoriais e a ampliação da cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, com a meta de atender, no mínimo, 80 casos por ano, assegurando o acompanhamento psicossocial e jurídico. O impacto projetado é a redução em 30% dos casos reincidentes de violação de direitos e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

O CadÚnico, como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, tem como resultado esperado a cobertura de 100% das famílias com perfil de renda de até meio salário mínimo per capita. A meta é realizar a atualização cadastral de, no mínimo, 80% dos registros a cada dois anos, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O impacto esperado é o aumento do acesso a benefícios como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), contribuindo para a redução da pobreza e da desigualdade social.

A Gestão do SUAS tem como resultado esperado o fortalecimento da capacidade institucional do município para planejar, monitorar e avaliar as ações da política de assistência social. A meta é garantir a elaboração e execução do Plano Municipal de Assistência Social com participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizar pelo menos duas capacitações anuais para os trabalhadores do SUAS e manter atualizado o sistema de informações (CadÚINICO, qualitativa das equipes, Censo SUAS). O impacto esperado é o aumento da eficiência na gestão dos recursos, a melhoria na qualidade dos serviços ofertados e o fortalecimento da participação e controle social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como resultado esperado a promoção da socialização, da cidadania e do desenvolvimento de habilidades de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos. A meta é atender, anualmente, pelo menos 150 usuários em atividades regulares, com frequência mínima de 75%. O impacto esperado é a redução da evasão escolar, do isolamento social e da exposição a situações de risco, além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

De forma integrada, o conjunto da rede socioassistencial busca como resultado a articulação efetiva entre os serviços, programas e benefícios, promovendo o atendimento integral às famílias e indivíduos. A meta é consolidar fluxos intersetoriais com as áreas da saúde, educação, habitação e trabalho, com pelo menos quatro reuniões intersetoriais por ano e a formalização de protocolos de cooperação. O impacto esperado é a melhoria dos indicadores sociais do município, como a redução da taxa de pobreza, o aumento da cobertura de serviços e a elevação da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Essas metas e indicadores serão monitorados periodicamente, com base nos dados do CadÚnico, do Censo SUAS, dos sistemas de informação do MDS e dos registros administrativos locais, garantindo a transparência e a efetividade das ações planejadas.

8. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários

MATERIAIS PERMANENTES

Bens	Alocação
FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS, DEGELO PRATICO, BRANCO, CONSUL (CE HELIVELTON);ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, C/ 4 GAVETAS, MEDINDO 1,33X4,60X0,71M;(AxLxP), COM CHAVE (ANA); MESA EM FÓRMICA BEGE COM PÉ DE FERRO PRETO, SEM GAVETAS, MEDINDO 0,80X0,67M 80,39;CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 27,11; ARMÁRIO AÉREO BRANCO C/3 PORTAS MEDINDO 1,20X0,32X0,40M 67,36;FOGÃO MUELLER MODERATO 4 BOCAS BRANCO;GELADEIRA BRANCO 300 LITROS CONSUL 471,97 FORNO ELETRICO 44 LT; FISCHER 143,48;FORNO ELÉTRICO 44 LITROS FISCHER;ARMÁRIO BAIXO EM MDF BRANCO, C/3 PORTAS, MEDINDO 120X48X74CM;FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 45L, AUTOLIMPANTE, FUNÇÃO ASSAR E DOURAR, LÂMPADA;PILOTO, ALTA POTÊNCIA, ACOMPANHA BANDEJA, CAMPANHIA SONORO, 220V. MARCA:ESTANTE DE AÇO CINZA, COM PRATELEIRAS, MEDIDAS: 2,00X0,92X0,40M;MESA EM MDF NA COR BRANCA,CADEIRAS EM MDF NA COR BRANCA, COM ASSENTOS NA COR PRETA, SUPORTA ATÉ 120KG, BALANÇA DIGITAL COMPUTADORA DE PREÇOS, MÁX. 15KG, ESCALA 5G, MOD. ONE ELC-15,MARCA: BALMAK (SEADM-C.Industrial),GELADEIRA COMERCIAL 900L, 4 PORTAS, FROST FREE, 0 A 6°C, AÇO INOX, MOD.: KMC 75E,MARCA: KOFISA; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO E SEIS BOCAS, 92L, GÁS GLP, MOD.BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO, MARCA: MR FOGÕES, CILINDRO ELÉTRICO, MOD.: AND PRO, MARCA: ANODILAR ;FREEZER HORIZONTAL 510L, TAMPA CEGA, MARCA: FRICON (CEI JESUS MENINO);FORNO MICROONDAS 32L, BRANCO, MOD.: AMIC02BN-02, MARCA: AGRATTO; CADEIRA QUADRADA EM NAPA NA COR PRETA; CADEIRA FIXA EM NAPA PRETA; MESA DE MADEIRA C/1 GAVETA MEDINDO 0,80 X 0,40M; MESA DE MADEIRA SEM PINTURA PARA REFEITÓRIO, MEDINDO 2,48X0,80X0,80, COM 2 BANCOS	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos

DO MESMO MATERIAL MEDINDO 2,48X0,23X0,44M;CADEIRA FIXA EM TECIDO MARROM/PRETA ;CADEIRA FIXA EM TECIDO NA COR PRETA;BEBEDOURO DE MESA CADENCE;MESA DE COZINHA EM MDF NA COR BRANCA COM 4 CADEIRAS EM MDF NA COR BRANCA E ESTOFADO EM TECIDO NA COR CINZA, MESA MEDINDO 89X40X47 ;LAVADORA DE ROUPAS TURBO, CAPACIDADE 12KG, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, MARCA: COLORMAQ;LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOR POR INDUÇÃO, No SÉRIE: 1.994-591.0, PRESSÃO:PSI/BAR, VAZÃO: 8,3L/MIN, T°MÁX.: 40°C, POTÊNCIA: 1,5KW, 220/60 V/Hz, MODELO: K5 ;REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, BIOMÉTRICO, MARCA.: CONTROL ID;MESA PARA TÊNIS DE MESA, DOBRÁVEL, EM MDF, COM PÉS DE MADEIRA, MEDINDO:2,74X1,52X0,76M, MOD.: 1013+5070, MARCA: OLIMPIC 815,35;MINI TRAVA DE FUTEBOL, DESMONTÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO	
ARMÁRIO EM MADEIRA MOGNO, COM 2 PORTAS E PUCHADORES EM MADEIRA COM ABERTURA PARA CHAVE MEDIANDO 0,98 X 0,42 X 1,55;ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS MEDINDO 1,00 X 0,40 X 1,60 106,30; AMPLIFICADOR ST 2000 23,62;MESA DE SOM ST06 22,41; FOGAO INDUSTRIAL MODULO 4B GELOX COM FORNO INDUSTRIAL VENÂNCIO 418,12;AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN ECOPLUS PISO TETO CICLO FRIO 1.342,61 ;AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN ECOPLUS PISO TETO CICLO FRIO 1.342,61; AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN ECOPLUS PISO TETO CICLO FRIO;AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN ECOPLUS PISO TETO CICLO FRIO 1.342,61;ESPELHO MOLDURADO DE PAREDE, MEDINDO 2,50X2,00M 21,18; VENTILADOR DE PÉ PRETO VENTISOL 3,12; BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO, MASTER CGA, POTÊNCIA: 154W, MARCA: LIBELL; 03138 4834 FREEZER HORIZONTAL 534L, BRANCO, DUAS PORTAS, 220V, MOD.: CHB53, MARCA: CONSUL	Centro de convivência dos Idosos

CADEIRA FIXA EM TECIDO MARROM/PRETA, MONITOR LED 18,5" PRETO, MOD.: E950SWN, MARCA: AOC ,SOFA 3 LUGARES DE NAPA MARROM SANTA RITA 01 MESA EM "L", EM MDF NA COR BRANCA COM PÉ PAINEL, 3 GAVETAS, MEDINDO 180X80X75CM MICROCOMPUTADOR COM MEMÓRIA RAM 8GB, PROCESSADOR CORE I3 30 GHZ, DISCO RÍGIDO500GB, MÍNIMO DE 4 PORTAS, MARCA: PCNWORK CADEIRA FIXA EM NAPA NA COR PRETA, CADEIRA PRESIDENTE COM TELA NA COR PRETA, TELEVISÃO 43", LED, PLANA, SMART, COM ENTRADA HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL, WI FI INTEGRADO, HD; ARMÁRIO BAIXO PARA BOMBONA DE ÁGUA, EM MDF NA COR BRANCA, COM 2 PORTAS E 1 PORTA LIXO, MEDINDO: 900X450X800CM BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO, REFRIGERADOR, COM COMPRESSOR HERMÉTICO, COM GABINETE DE AÇO NA COR BRANCA, DUAS TORNEIRAS, TERMOSTATO 4 A 15°C, MODELO: TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO, NA COR PRETA, COM MESA REMOVÍVEL PARA NOTEBOOK CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 4l, 1300W, 220V, AÇO INOX, C/ 2 TORNEIRAS E NÍVEIS, 20 A 120°C, MOD.: CF 402, MARCA: MARCHESONI. MICROONDAS 25 LTS INOX CONSUL, ARQUIVO EM MDF MOGNO COM 4 GAVETAS E CHAVE - CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, GUILHOTINA FACÃO COM 30CM MENNO;MONITOR LED, 18,5", MARCA: AOC, CAIXA DE SOM COM USB 0,50X0,40 CM FRAHM, FERRO DE PASSAR ROUPA BRITÂNIA;SWITCH 24 PORT, 100 MBPS, CARTEIRA ESCOLAR ADULTO.	CRAS e Gestão Social

GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Assistência Social

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	2		
Psicólogo	3		
Pedagogo	0		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	1	3	
Auxiliar administrativo	1		
Operadores de cadastro único	1		
Secretária	1		1
Diretores	0		
Gerentes			1
Coordenadores	0		
Estagiários	1		
Recepcionistas	0		
Telefonistas	0		
Motoristas	1		
Outros – Serviços Gerais		3	
Assessor			1
Total	19		

Proteção Social Básica – CRAS

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	1		
Psicólogo	2		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	1	3	
Auxiliar administrativo	1		
Coordenador	0		
Estagiários	0		
Recepcionista	0		
Motorista	1		
Outros	0		
Total	9		

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	1		
Psicólogo	1		
Advogado	0		1
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	0		
Auxiliar administrativo	0		
Coordenador	0		

Estagiários	1		
Recepcionista	0		
Motorista	0		
Outros	0		
Total	4		

FINANCEIROS

Recursos financeiros aplicados na Política Municipal de Assistência Social 2022-2025

Ano	**Previsto para a Política de Assistência Social (conforme PPA)**	**Aplicado na Política de Assistência Social**
2022	**1.197.500,00**	**1.036.859,83**
2023	**1.207.500,00**	**1.212.330,13**
2024	**1.090.000,00**	**1.414.236,55**
2025	**1.090.000,00**	**1.023.935,25**

9. Mecanismos e fontes de financiamento

Planejamento orçamentário da Assistência Social (conforme elaboração do Plano Plurianual – PPA). Planilha dos Saldos dos Recursos Reprogramados. Consolidado legislativo mais executivo.

ANO	Planejamento Orçamentário do Município – PPA Geral do Município	Orçamento da Assistência Social – PPA Assistência Social	Percentual da Assistência Social em relação ao Orçamento Municipal.
2026	**43.000.000,00**	**1.285.000,00**	**2,99%**
2027	**47.000.000,00**	**1.551.000,00**	**3,30%**
2028	**52.000.000,00**	**1.720.500,00**	**3,30%**
2029	**58.000.000,00**	**2.033.500,00**	**3,50%**

10. Cobertura da rede prestadora de serviços

Unidades Públicas

Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
PAIF	14
SCFV	50
Atendimento à Domicilio	163
Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
Crianças e adolescentes	27
Violências doméstica	08
Idosos	13
Medida socioeducativa	01
Pessoa em situação de rua	10

Outras demandas	08
Equipamento – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
Residência Inclusiva – pessoa com deficiência	01

Unidades das Demais Políticas Públicas

Saúde – Unidades de Saúde
Clinica municipal de fisioterapia/ academia da saúde - Centro - 01
Estratégia de Saúde da Família - Azambuja - 01
Estratégia de Saúde da Família- Centro - 01
Posto de saúde - Canela Grande - 01
Posto de saúde - Pedrinhas - 01
Posto de saúde - Ribeirão d'Areia - 01
Posto de saúde - São João - 01
Educação – Escolas Municipais
Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilhota - 210 alunos
Centro Educacional Rogério Sorato - 30 alunos
Escola de Educação Infantil Nova Esperança - 10 alunos
Centro de Educação Infantil Rogério Sorato - 14 alunos
Centro de Educação Infantil Jesus Menino - 78 alunos
Escolas Estaduais
Escola de Ensino Fundamental João Batista Becker - 59 alunos
Escola Estadual de Educação Básica Imaculado Coração de Maria – ensino fundamental - 155 alunos
Escola Estadual de Educação Básica Imaculado Coração de Maria – ensino médio - 119 alunos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2025

11. Indicadores de monitoramento e avaliação

O Plano Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes/SC contempla uma sistemática de monitoramento e avaliação contínua, com o objetivo de assegurar a execução qualificada da Política de Assistência Social, o alcance das metas estabelecidas e a mensuração dos impactos gerados na vida da população usuária. Essa sistemática está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às orientações do Caderno Volume 3 – CapacitaSUAS.

O monitoramento será realizado por meio da coleta, análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas de informação do SUAS (CadSUAS, Censo SUAS), dos registros administrativos locais e dos relatórios técnicos elaborados pelas equipes de referência. A vigilância socioassistencial será responsável por subsidiar a gestão municipal com informações estratégicas sobre as demandas, ofertas e resultados dos serviços, programas e benefícios, permitindo ajustes e redimensionamentos sempre que necessário.

A avaliação será estruturada em três dimensões complementares: eficácia, efetividade e impacto social. A avaliação da eficácia buscará verificar o grau de cumprimento das metas físicas e financeiras previstas no plano, considerando indicadores como o percentual de famílias atendidas, a cobertura territorial dos serviços e a execução orçamentária por eixo de ação. A avaliação da efetividade analisará os resultados obtidos junto aos usuários, como a adesão e permanência nos serviços, a redução de reincidência em situações de violação de direitos e o nível de satisfação com os atendimentos recebidos. Já a avaliação de impacto será realizada em ciclos bienais, com foco nas mudanças estruturais nas condições de vida da população, como a redução da pobreza, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o aumento do acesso a direitos.

Esses processos serão conduzidos de forma articulada entre a gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que exercerá o controle social da política, validando os relatórios de monitoramento e participando das avaliações periódicas. Ao final de cada exercício anual, será realizada uma avaliação dos resultados alcançados, com base em ferramentas específicas desenvolvidas para esse fim, permitindo a revisão das estratégias e o aprimoramento contínuo da política pública.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social se consolida como um

instrumento dinâmico, participativo e orientado por evidências, capaz de promover a proteção social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade no município de Pedras Grandes/SC.

REFERÊNCIAS:

1. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pedras Grandes (SC): Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/pedras-grandes.html. Acesso em: 24 nov. 2025.
2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 24 nov. 2025.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social - PMAS
Data: 30/09/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 13h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Charlene Kelem de Favori	Gestão Social	(48)991209040
02	Rosilene Luiz Marcos	CMAS	(48) 991484994
03	Marleide Reis A. S. Eugenio	Média Complexidade	(48) 99211-1891
04	Wanderléa de Mda Faes	Cadastro Único	(48) 99152 2770
05	Marilene B. S. Ghisi	Departamento Social	(48) 9914 2-3410
06	~~ESTAGIO PROFISS~~	ADMINISTRAÇÃO	(48) 999768523
07	Laiete Vil custódia	USUARIO DO SUAS PAIF	48 9991. 9021. 35.
08			

Pedras Grandes, 30 de setembro de 2025






Lenovo

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Gestão Social

Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social
Data: 09/10/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Charlane Nelem de Favori	Gestão Social	(48) 991209040
02	Marleide Rio de A. Sousa	Media Complexidade	48 - 99211-1891
03	Wanderleia da Silva Bay	Cadastro Único	(48) 991522770
04	Rosilene Luiz Marcon	CMAS	(48) 991484994
05			
06			

Pedras Grandes, 09 de outubro de 2025

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social
Data: 14/10/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Marluide Reis D. Santos	Médica comunidade	48-99211-1891
02	Rosemi M. de Souza	Amor	48 99697-4017
03	Charlene Kelen de Favori	Gestão Social	(48)991209040
04	Wanderleia de M da Luz	Cadastro Único	(48) 99152770
05			
06			

Pedras Grandes, 14 de outubro de 2025



DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social - PMAS
Data: 20/10/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Liete Vieira Custódio	Usuários do SUAS Part.	991.90.21.35
02	Rosani M. de Souza	CMAS	48.99697.4017.
03	Wanderléa de M. da Luz	Cadastro Único / BF	48-99152270
04	Rogiane Luiz Marcon	CMAS	48-99148494
05	Charlene Nelsen de Favari	Gestão Social	(48) 991209040
06	Marilene B. S. Silva	Departamento de Assis. Social	(48) 99142-3410
07	Marleide Reis F. S. Cruz	Média Complexidade	(21) 99211-1891
08	ITAMAR FRETTA	ADMINISTRAÇÃO	(48) 991768523

Pedras Grandes, 20 de outubro de 2025

Pedras Grandes


Gestão Social
Governo de
Pedras Grandes

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social - PMAS
Data: 28/10/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Charlene Kelem dey Favori	Gestão Social	(48)991209040
02	Marluide Rus D.S. Zeyetski	Média Complexidade	(48) 99211-1891
03	Roselene Luiz Marcon	CMAS	(48) 991484994
04	Wanderlea de M da Luz	Cadastro Único	(48) 99152770
05	Marilene B. S. Lisi	Departamento Social	(48) 9914 2-3410
06	Joaquina Correa	Média Complexidade	(48) 988 35 60 15
07	Juliana Rodrigues	Estagiária Assist. Social	(48) 99121-1758
08			

Pedras Grandes, 28 de outubro de 2025

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

LISTA DE PRESENÇA
Plano Municipal de Assistência Social - PMAS
Data: 13/11/2025
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min

Nº	Nome	Representação	Telefone
01	Marilene B. S. Silva	Gestão	99142-3410
02	Rosilene Luiz Marcon	CMAS	99148 4994
03	Barbara Kelim de Farias	Gestão Social	(48) 991209040
04	Maria de Fátima d. Santos	Psicóloga complementação	(48) 99211-1891
05	Brenda Vieira Custódio	USUÁRIS do SUAS PAIF	
06			
07			
08			

Pedras Grandes, 13 de novembro de 2025

Lenovo

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES/SC

Gestão Social

Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)
Aos Usuários do Serviço e à População em Geral
Pedras Grandes/SC

LISTA DE PRESENÇA
Data: 25/11/2025 e 26/11/2025
Local: Centro de Convivência Arcanjo São Gabriel
Horário: 13h30min

Nº	Nome	Localidade
01	Liete Vieira Custódio	Pedras grandes bairro Riacho
02	Maria José Souza	Pedras Grandes.
03	Marli Maria de Lima Gregorio	Trevo P.G.
04	Valma A Loch	Cachoeira
05	Ilvelina S. Luciano	Ilhota margem esquerda
06	Albanir B Bremm	Sango de areia
07	Ilma Leopoldo Luciano	Ilhota margem esquerda
08	Bernardete Izaquiel Sachet	Barra do Verde
09	Zenar Braga.	Riacho.
10	Joaquim Correa	Riacho
11	Maria de Fátima A. S. Leopoldino	Tubarão

12	Juliana Rodrigues	Centro / Pedras Grandes
13	Wanderléia de M da Luz	Cadastro Único / BF
14	Bruna Luciano Bittencourt	Ilhota / Pedras Grandes
15	Charlene Nelsen de Faveri	Centro - Pedras Grandes
16	Marilene B.S. Ghisi	Lindotiba - Orleans.
17	Rosilene Luiz Marcon	Centro - Pedras Grandes -
18	Rosani M. de Souza	Imbituba
19	Apresentação Plano Assistência Social: Grupo Idosos 26/11/2025	
20	Geniba B. Marcolineira	Grupo de Idosos.
21	Alene Belina Marcon	Riacho
22	Rosana Fraga Ferreira	Pedras Grandes Centro
23	Jovita Alvina Bittencourt	Ilhota Margens direita
24	Carilene T. Fanella	Estrada geral Ilhota 101 - Centro
25	Ana Bittencourt Macalossi	Santaninha
26	Lourdes Marino Araujo	Pedras Grandes Centro
27	Dorolina Eva Engels	
28	Ana Albertina Felipe	Riacho - P. Grandes
29	Aureo V. da Silva	P. grandes
30	Laudaci Guilherme	Pedro Roxa
31	Maria Salete Bonetti Guarezemin	Pedras Grandes
32	Maria D. Fonseca	Pedras Grandes
33	Maria Edite S. Felisbino	Pedras Grandes
34	Dircéia Fernandes	Pedras Grandes. Centro
35	Alba Vieira Negro	Pedras grandes centro

36	Maria Salete Negri	Estrada Geral do Rio Coral
37	Valdete Z Bocon	Estrada geral m Esquerda
38	MARIA TERESINHA FERNANDES	Alto pedrinhas -
39	Tonia Souza Barros	Pedrinhas.
40	Elza Gabriel	centro - Pedras Grandes
41	Maria José Souza	Centro P. Grandes
42	Chu Filon	Pedras Grandes.
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		






CLUB
DE

DE
Gestão 2017 - 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 02 de dezembro de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta (anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Plurianual de Assistência Social 2025 -2029 do município de Pedras Grandes/SC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Pedras Grandes - SC

Homologo a resolução 017/2025 CMAS , de 02/12/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 02 de dezembro de 2025.

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC

Avenida Arcanjo Gabriel, sn FONE/FAX: (0XX48) 3659-0473
88720-000 - PEDRAS GRANDES - SC

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 às 12:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7611861: DECRETO Nº 655 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS GRANDES ? SC PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pedras Grandes

MUNICÍPIO

Pedras Grandes

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7611861

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

DECRETO Nº 655 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes – SC para o exercício de 2026 a 2029.

O Excelentíssimo Senhor Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições que lhe confere com a Lei Orgânica do Município de Pedras Grandes.

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2026-2029), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social
Patrícia Mendes de Souza

Gerente de Programas Sociais
Charlane Kelem De Faveri

Operadora do Sistema Cadastro Único
Wanderléia de Medeiros da Luz

Representantes da Proteção Social Básica
Marilene Beckhauser de Souza Ghisi

Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Marleide Reis de Araújo Santos Leopoldino

Representante do CMAS:

Governamental
Rosilene Luiz Marcon

Não-governamental
Roseni Maria de Souza

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os qu ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 05/12/2025, conforme pactuado na CIB, para finalizar elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Grandes (SC), 25 de setembro de 2025, 148 anos de Imigração Italiana e 64 de Emancipação Política.

AGNALDO FILIPPI:55231233900

Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.25 12:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOULART
Data: 25/09/2025 12:48:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIA GOULART
CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES -SC

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRAS GRANDES SC. A REALIZAR-SE NO DIA **02 DE DEZEMBRO DE 2025.** TENDO COMO LOCAL A SALA DA GESTÃO SOCIAL, SENDO A PRIMEIRA CHAMADA AS 8:30H E AS 9:00H SENDO A SEGUNDA CHAMADA. NA ORDEM DO DIA:

1: LEITURA E REVISÃO DA ATA Nº 207/2025
2: JUSTIFICATIVA DOS MEMBROS AUSENTES;
3: PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025/2029/ RESOLUÇÃO 017/2025
4: IV FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIEDADE CIVIL 2025/2027
5:RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL;
6:INFORMES GESTÃO /CRAS/CADASTRO ÚNICO/EQUIPE DE MEDIA;

Nº	CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
01	Maria S. M. Tavares	Past da Saúde
02	Aurea V. da Silva	Past. da Saúde
03	Ana Albertina Felipe	Grupo Idosas
04	Marleide Reis D. S. Leguldino	Media Complexidade
05	Rosilene Luiz Marcon	SAMAE.
06	Rosani M. de Souza	Trabalhadores do SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRAS GRANDES -SC

07	Rodrigo Paschoal Jeremias	Sec. Educação
08	Marilene B. S. Ghisi	Departamento Social
09	Clara B. Fernandes	Sec de Saúde
10	Liete Jiel custódio	Cadastro único.
11	Charlene Kelem de Faveri	Gestão Social
12	Wanderléia de M da Luz	Cadastro Único
13		
14		

Avenida Arcanjo Gabriel, Nº 959 FONE/FAX: (048) 3659-0730
CEP 88720-000 - PEDRAS GRANDES - SC


NTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
RANTIAS DE DIREITOS DE SC
GOVERNO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA DE POLÍCIA
ATENDIMENTOS ESSENCIAIS
TRATAMENTO DE SAÚDE
EDUCAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cras, Creas e Equipes de Proteção Social Especial/Acolhimento
ACOMPANHAMENTO
ARTICULAÇÃO COM A REDE
REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
PROTEÇÃO GARANTIDA
Gestão So
Governo de
Pedras Grandes

Gestão Social
Pedras Grandes
AVISO

Gestão Social
Prefeitura de Ponta Grossa
AVISO